



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CNPJ: 45192564/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar no exercício de 2016 recurso financeiro para o Lar das Crianças Padre João Benevides - entidade beneficente que presta serviços às crianças carentes do Município de Silveiras.”

A Senhora **Valdirene Bueno Quintanilha Mendes Mota**, Prefeita Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar no exercício de 2016 recurso financeiro, através de subvenção ao Lar das Crianças Padre João Benevides, com sede no Bairro do Embaú, cidade Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços a crianças carentes do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:
- 020500 – Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 0206 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08.243.0007.2.23 – Subvenções Sociais ao Lar das Crianças Padre João Benevides;
 - 335043.00 – Subvenções Sociais;
 - 01 – Tesouro.
 - Aplicação – 510.000 – Assistência Social
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 08 de abril de 2016.

Valdirene Bueno Quintanilha Mendes Mota
Prefeita Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

Luis Filipe Cardoso
Chefe de Gabinete